



LEI Nº 2.323 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “*Rua Pedro Andrade da Silva*” o logradouro público na localidade de Águas Claras, que se inicia após área de manobra da Rua Geraldo de Menezes Cortez, estendendo-se por 160 (cento e sessenta) metros.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes